



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI/DR-RN

ADITIVO Nº 006 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI – DR/RN, localizado à Av. Senador Salgado Filho, nº 2860, 4º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-900, adiante designado simplesmente SENAI/DR-RN;

CONSIDERANDO os termos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua dos processos e atendimento as novas demandas crescentes e emergentes do setor da Energia Renovável;

CONSIDERANDO a necessidade de adição de perfil nas ocupações do ANEXO I;

RESOLVE:

1. Aditar a Descrição dos Serviços a serem contratados (ANEXO I) com vistas a adicionar o perfil nas ocupações, para atendimento às demandas identificadas nos polos: Agreste Potiguar, Central Potiguar, Leste Potiguar e Oeste Potiguar (ANEXO IV).

2. Os efeitos deste aditivo ao edital de Credenciamento nº 002/2022, conta-se a partir da data de sua publicação no site do SENAI - DR/RN - www.rn.senai.br.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e anexos do Edital inicial aqui não modificadas.

Natal, 05 de maio de 2024.

Klebet Cavalcanti Carvalho
Diretor de Operações SENAI/DR/RN

RODRIGO DINIZ DE MELLO
Diretor Regional do SENAI-DR/RN





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I (ADITIVO 006) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linha de Serviços: Serviço Técnico Especializado

Serviço	Área	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria jurídica para avaliação de modelos de negócio e carga tributária na implantação de sistemas de energia renovável (Eólica, solar FV) no mercado cativo e livre, parte contratual, societária, fusões, ambiental, regulatório e tributário	Energias Renováveis	4 (quatro) anos de atuação como empresa especializada em assessorias e/ou consultorias de empresas de energia renovável (na parte contratual, societária, fusões, ambiental, regulatório e tributário)	<ul style="list-style-type: none">- Formação de Nível superior em Direito (de preferência com Habilitação em direito do petróleo e Gás Natural); e- Pós-graduação em direito público (Área de energia) ou Pós-graduação em direito em energia e tributos ou Pós-graduação em direito em energia (contendo na grade curricular módulo relacionado a direito tributário ou aspectos legais e regulação); e- Inscrição no conselho de classe

